



# NIVELAR

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

**ESTE É O CÓDIGO DE CONDUTA DA NIVELAR LTDA.  
AS REGRAS AQUI ESTABELECIDAS DEVEM SER SEGUIDAS POR TODOS.  
POR ISSO, LEIA, GUARDE E CONSULTE SEMPRE QUE ACHAR NECESSÁRIO.**

## MENSAGEM DA DIRETORIA

A Nivelar Ltda nasceu em 1991. Com consolidada trajetória ao longo de quase 30 anos de existência, a empresa conquistou seu espaço no mercado por meio de trabalho dedicado e conduta ética junto aos seus funcionários, clientes, fornecedores e demais parceiros de negócio.

Visando dar continuidade a esta importante história e, neste momento, consolidar regras de ética e conduta a serem seguidas por todos, a Nivelar Ltda lança o presente Código de Ética e Conduta, que é parte integrante de nosso Programa de Integridade.

Todos devem conhecer e seguir as regras aqui estabelecidas. Cada colaborador da Nivelar Ltda é responsável por fazer valer cada orientação apresentada neste documento. Sendo assim, o desrespeito a este Código não será aceito e ações contrárias às regras aqui definidas poderão resultar em medidas disciplinares. Este Código também se aplicará a todos fornecedores, clientes e demais parceiros de negócios.

### ***ÉTICA, RESPEITO E TRANSPARÊNCIA SÃO VALORES ESSENCIAIS PARA A NIVELAR LTDA.***

A Diretoria da Nivelar Ltda reconhece a importância de cada funcionário, cliente e demais parceiros de negócios na correta aplicação deste Código e, de antemão, agradece a efetiva adesão de todos a este importante documento.

Juntos construímos a história da Nivelar!

**Diretoria Executiva da Nivelar Ltda.**

## A QUEM SE APLICA

Este código se aplica a todos os funcionários (próprios e terceirizados), clientes, fornecedores, comunidades externas com eventual interface com a empresa e demais parceiros de negócio da Nivelar Ltda.

## POLÍTICA EMPRESARIAL

**Missão:** fornecer para o mercado consumidor e clientes as melhores soluções em obras, serviços de mineração e terraplanagem em geral, com estrita observância das normas legais, procedimentos de segurança, organização e preservação ambiental.

**Objetivos:** permanecer inserida no ranking das melhores empresas de execução de obras e serviços de terraplanagem e mineração do Brasil.

## COMITÊ DE INTEGRIDADE

- A Nivelar Ltda estabeleceu uma instância autônoma, um Comitê de Integridade, que é responsável por zelar pelo Programa de Integridade, bem como monitorar a divulgação e aplicação deste Código Ética e Conduta e das demais Políticas de Compliance da Nivelar Ltda. Além disto, compete ao Comitê de Integridade efetuar as revisões necessárias nestes normativos, verificar as denúncias recebidas e coordenar as investigações eventualmente realizadas para apuração das corrências identificadas.
- A Nivelar Ltda realiza treinamentos de integração e treinamentos periódicos, visando proporcionar a cada colaborador o acesso à informação e à legislação aplicável. O Comitê de Integridade monitorará a efetiva realização destes treinamentos.
- Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos quanto as regras estabelecidas neste Código de Conduta, os colaboradores devem procurar seus superiores e, se necessário, outros departamentos competentes, os quais deverão se reportar ao Comitê de Integridade para esclarecimentos.

## CANAL DE DENÚNCIA

Cada funcionário da Nivelar Ltda tem o dever de comunicar qualquer suspeita ou real violação das leis aplicáveis ou das regras estabelecidas neste Código de Ética e Conduta, podendo, para isso, fazer uso dos canais de denúncias disponíveis.

Neste sentido, com a finalidade de monitorar eventuais condutas que possam ser caracterizadas como atos lesivos e que estejam em desacordo com as regras definidas neste Código de Ética e Conduta, a Nivelar Ltda estabeleceu os seguintes canais:

### **CANAIS DE DENÚNCIA DISPONÍVEIS NA EMPRESA:**

Email: [canalddenuncias@nivelar.com.br](mailto:canalddenuncias@nivelar.com.br)

Formulário disponível no site da Nivelar Ltda ([nivelar.com.br](http://nivelar.com.br))

Em qualquer denúncia realizada, a Nivelar Ltda garante a confidencialidade das informações prestadas e o anonimato do solicitante. A empresa se compromete também em proteger a identidade do denunciante, caso a mesma tenha sido informada.

### **POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO DOS DENUNCIANTES:**

Todos os envolvidos em investigações internas e os denunciante que, de boa fé, contribuírem com informações em relação a qualquer fato ou postura que fira o Código de Ética e Conduta da Nivelar Ltda, as Políticas de Compliance da Nivelar Ltda, ou as leis vigentes, não poderão sofrer nenhum tipo de retaliação, sanção, perseguição e/ou qualquer outra forma de constrangimento.

## REGRAS GERAIS DE CONDUCTA

- A Nivelar Ltda realiza o cumprimento de normas de segurança e a saúde do trabalho, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual, definidos como obrigatórios.
- O descumprimento dos procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente da Nivelar Ltda e/ou de seus clientes, que venha acarretar acidentes, é considerada falta grave, passível de aplicação de sanções cabíveis.
- Todos devem prezar por um ambiente de trabalho limpo e organizado o que impacta diretamente no bem estar de todos os colaboradores.
- A Nivelar Ltda orienta seus colaboradores quanto ao correto descarte de resíduos, buscando melhorar o meio ambiente e conscientizar seus colaboradores quanto aos aspectos da sustentabilidade.
- A Nivelar Ltda preza pelo respeito à diversidade. Homens e mulheres devem ser tratados de forma justa, igual e não discriminatória, independentemente do sexo, idade, deficiência, nacionalidade, origem étnica, religião, orientação política ou sexual.
- Qualquer forma de assédio ou discriminação não será tolerada pela empresa, de modo que a ocorrência de conduta inadequada será objeto de investigação e sanção.
- Todos os funcionários têm o direito de livre associação, ou seja, o direito de formar e aderir a sindicatos e partidos políticos deve ser respeitado.
- Não será tolerada, em qualquer hipótese, a propaganda política ou qualquer tentativa de exercer influência política no ambiente de trabalho e nas dependências da Nivelar Ltda.
- Caso o colaborador venha a exercer qualquer cargo público, em paralelo com a função que possui dentro da Nivelar Ltda, isto deverá ser encaminhado para conhecimento e aprovação da Diretoria da empresa, sempre ouvido o Comitê de Integridade.
- A relação dos colaboradores da Nivelar Ltda junto aos seus mais diversos públicos deve ser pautada no respeito, na civilidade, na solidariedade, na responsabilidade, na transparência e na honestidade.
- É proibida a utilização de bebidas alcoólicas e/ou outras drogas que possam alterar o desempenho durante o horário de trabalho.
- É inadmissível qualquer tipo de relação de trabalho, inclusive com terceiros e fornecedores, que seja conivente com o trabalho infantil ou escravo.
- A prática e/ou abuso de crianças para fins sexuais é inadmissível pela empresa. A Nivelar Ltda apoia o combate à exploração sexual e impede que tal prática circunscreva a realidade da empresa.
- Além do respeito às regras deste Código de Ética e Conduta, a Nivelar Ltda reitera que todos devem respeitar as legislações vigentes no Brasil, em especial aquelas relacionadas às relações de trabalho, de meio ambiente e de segurança.

## REGRAS NA RELAÇÃO COM TERCEIROS: AGENTES PÚBLICOS, CONCORRENTES, PARCEIROS DE NEGÓCIOS E COMUNIDADES

São considerados **AGENTES PÚBLICOS**: quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Também é considerado agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

São considerados **CONCORRENTES**: empresas que competem ou podem competir com a Nivelar Ltda em determinadas oportunidades de negócios/serviços.

São considerados **PARCEIROS DE NEGÓCIOS**: clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, bem como terceiros com quem a Nivelar Ltda tenha estabelecido ou tenha a interesse em estabelecer relações comerciais.

São consideradas **COMUNIDADES**: localidades vizinhas aos locais de atuação da Nivelar Ltda.



## REGRAS NO RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Em consonância com as leis anticorrupção nacionais e estrangeiras, qualquer conduta irregular no relacionamento com as entidades públicas e seus funcionários pode resultar em sérias penalidades para a Nivelar Ltda e seus colaboradores. Atenção, portanto, às regras abaixo estabelecidas:

### É PROIBIDO:

- Realizar oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objeto de valor a qualquer autoridade, nacional ou estrangeira, ou funcionário público para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial.
- Pactuar vantagens indevidas para obtenção e/ou redução de prazos de alvará, autorização, permissão, decisão, etc.
- Influenciar qualquer ato ou decisão de autoridade ou funcionário público.
- Induzir autoridade ou funcionário público a praticar qualquer ato em violação dos seus deveres legais.

Uma vez identificada conduta irregular por parte dos colaboradores junto às entidades públicas, os mesmos, após verificação de culpa, poderão sofrer penalidades, incluindo demissão por justa causa.

A Nivelar Ltda estabelece o compromisso de combater a corrupção, cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, fraudes em licitações, proibindo que qualquer empregado ou terceiro que estiver atuando em seu nome pratique atos lesivos contra a administração pública.

No que diz respeito aos contratos e licitações, estão **PROIBIDAS** as seguintes práticas, dentre outras estabelecidas na Lei Anticorrupção e na Política Anticorrupção da Nivelar Ltda:

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

## REGRAS NO RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA

- A Nivelar Ltda respeita a abertura dos mercados e preza pela concorrência leal.
- Cada colaborador deve cumprir as leis de defesa da concorrência, deste modo, toda e qualquer ação que possa ser interpretada como contrária às leis que controlam as práticas competitivas de mercado deve ser evitada.
- A troca de informações deve ser realizada apenas para alcançar objetivos comuns. Uma vez em contato com os concorrentes, os colaboradores devem assegurar-se de que nenhuma informação recebida ou dada possa ser interpretada como um comportamento inadequado perante as leis da concorrência.
- Qualquer acordo, formal ou informal/oral, que possa restringir a concorrência é expressamente proibido.

## REGRAS NO RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

- No relacionamento com os clientes da Nivelar Ltda, todos os colaboradores (próprios ou terceiros) devem realizar atendimento cortês e eficiente, prezando pela entrega de informações precisas, claras e transparentes.
- Os clientes devem receber as respostas e informações solicitadas de forma adequada e no prazo esperado.
- O atendimento aos clientes da Nivelar Ltda se dará sempre com ênfase na qualidade, na ética, na transparência, na produtividade, no atendimento dos prazos e custos estabelecidos e, ainda, pautado na responsabilidade sócio-ambiental.
- Os fornecedores e prestadores de serviços serão selecionados e contratados de acordo com critérios técnico-financeiros (qualidade, preço, prazo de entrega e atendimento), sendo também verificados a idoneidade e o compromisso dos mesmos com os princípios éticos e de integridade, conforme estabelece a Política de Relacionamento com Fornecedores.
- É necessário solicitar dos fornecedores e prestadores de serviços confidencialidade das informações a que tenham tido acesso antes ou após a seleção e contratação.
- Todos os fornecedores e prestadores de serviço devem cumprir a legislação vigente, inclusive as leis de combate e prevenção à corrupção aplicáveis.
- Os fornecedores e prestadores de serviços da Nivelar Ltda devem conhecer e respeitar as regras deste Código de Ética e Conduta e das Políticas de Compliance da empresa, especialmente àquelas que versam sobre a Política de Relacionamento com Fornecedores e a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.
- É proibido aos fornecedores e prestadores de serviço da Nivelar Ltda ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro ou qualquer vantagem pessoal, direta ou indiretamente, para empregados da Nivelar Ltda, agentes públicos ou pessoas a eles vinculadas, com o intuito de obter ou manter negócio.

## REGRAS NO RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

- No desempenho das atividades, cada colaborador deve contribuir para a qualidade de vida das comunidades vizinhas aos projetos da Nivelar Ltda, adotando ações preventivas a fim de minimizar o impacto causado pelas atividades.
- Os procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) devem ser rigorosamente seguidos, visando também a proteção daqueles que estão próximos da área de atuação da Nivelar Ltda.
- Respeitar a comunidade que possui qualquer interface com os negócios e projetos da Nivelar Ltda é um dever de todos.
- Toda e qualquer denúncia recebida e que seja proveniente da comunidade externa será averiguada, podendo condutas irregulares serem punidas com as sanções cabíveis.

## REGRAS PARA BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Todos os os brindes, presentes e hospitalidades recebidos por colaboradores, de qualquer nível hierárquico, devem ser informados à chefia imediata, que reportará ao Comitê de Integridade para avaliação.

Regra geral, é **PERMITIDO**:

- Receber brindes institucionais e sem valor comercial. Exemplos: agenda, caneta, boné, chocolate, etc.
- Receber brindes e presentes diferentes da categoria acima, desde que sejam encaminhados à chefia imediata para sorteio entre todos os colaboradores. Exemplo: ingressos para show ou evento.
- Presentear clientes, fornecedores, parceiros ou quaisquer terceiros com brindes de cunho institucional (exemplo: agenda, garrafinha, caneta, boné, etc) da Nivelar Ltda, desde que aprovados pela Diretoria da Nivelar Ltda e de acordo com a Política para Brindes, Presentes e Hospitalidades da Nivelar Ltda.

É **PROIBIDO**:

- Solicitar favores ou presentes a terceiros com quem façam negócios.
- Dar a impressão de que uma transação, contrato ou decisão dependa de um favor, presente ou hospitalidade.
- Aceitar como presente qualquer espécie em dinheiro ou equivalente, independente do valor.
- Receber brindes, presentes e hospitalidades em suas residências.
- Aceitar brinde ou gentileza de fornecedores, prestadores de serviço ou terceiros que estejam participando de processo de cotação ou renovando propostas de fornecimento de serviços/produto para a Nivelar Ltda, de forma a afastar qualquer percepção de comportamento inadequado.
- Oferecer ou dar, direta ou indiretamente, dinheiro, presentes e hospitalidades a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, a fim de obter vantagens, influenciar ou compensar suas decisões em benefício próprio ou da empresa.

## CUIDADOS NECESSÁRIOS AO CONFLITO DE INTERESSES

Considera-se situação de conflito de interesses quando, em determinada ocasião, interesses próprios ou alheios aos da Nivelar Ltda atuem no juízo de valor ou no desempenho correto e transparente dos colaboradores ou de terceiros. É **PROIBIDO**:

- ▶ Utilizar do cargo que exerce na Nivelar Ltda para apropriar-se de oportunidades, comissões, descontos, empréstimos e vantagens de cunho pessoal ou de terceiros.
- ▶ Oferecer, promover ou dar propinas ou subornos, vantagens, favores, gratificações ou comissões a funcionários públicos ou privados, agentes, consultores ou outros com o objetivo de influenciar decisão ou o exercício de uma obrigação.
- ▶ Receber de fornecedores, prestadores de serviço ou instituições que mantenham ou queiram manter relações com a Nivelar Ltda vantagem financeira.
- ▶ Fazer uso indevido dos recursos e informações privilegiadas que possui, bem como oportunidades de negócios para obter ganhos pessoais (ou de terceiros) para fins contrários aos interesses comerciais da Nivelar Ltda.
- ▶ Realizar atividades paralelas ou ser sócio, direta ou indiretamente, de empresa que seja fornecedora, concorrente ou conflitante com os negócios da Nivelar Ltda.

## REGRAS PARA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

- É proibido dar qualquer contribuição em dinheiro ou em espécie para movimentos políticos, organizações sindicais de trabalhadores (exceto as autorizadas por lei), nem para seus representantes ou candidatos.
- As doações para entidades sem fins lucrativos é um ato de liberalidade da companhia. Antes de realizar qualquer doação, é necessário averiguar o histórico daqueles que receberão doações para evitar possíveis associações de imagem da empresa com fraudes ou corrupção, conforme estabelece a Política de Doações e Patrocínios da Nivelar Ltda.
- As doações realizadas a instituições de assistência e programas sociais deverão ser submetidas previamente ao Comitê de Integridade a fim de ser verificada a conformidade legal da doação, bem como eventuais reflexos na reputação da empresa.
- Para a realização de qualquer patrocínio, a Nivelar Ltda observará a conformidade com as Leis de Incentivo à Cultura e ao Esporte, bem como o que determina a Política de Doações e Patrocínios.
- Poderão ser realizados patrocínios a projetos sociais, sendo priorizadas iniciativas esportivas, culturais e socioambientais. Serão priorizadas, ainda, entidades que tenham como finalidade auxiliar pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade social.

## REGISTROS E RELATÓRIOS

- Todos os registros da empresa devem ser verdadeiros e representar de maneira fidedigna suas operações e situação financeira.
- Registros e relatórios devem estar em conformidade com as leis aplicáveis.
- Os dados contábeis e outras informações registradas devem estar sempre completas, corretas e compatíveis com os sistemas utilizados.
- Registros falsos ou enganosos são considerados faltas graves, sendo que os colaboradores que realizem tal tipo de registro estão sujeitos a sofrer penas severas.

## CONFIDENCIALIDADE

- É vedado a todos os colaboradores, durante e após o fim de seu vínculo de trabalho com a Nivelar Ltda, divulgar informações confidenciais ou segredos comerciais, dados financeiros, estratégias de negócios, transações planejadas, dentre outras informações relevantes para o sucesso do negócio a terceiros não autorizados.
- É vedado a todos os colaboradores usar, direta ou indiretamente, informações confidenciais da empresa para seu próprio ganho pessoal ou de terceiros, ou em prejuízo da Nivelar Ltda.
- Os colaboradores devem ser cautelosos ao lidar com informações da Nivelar Ltda, especialmente, em locais públicos, como restaurantes, aviões, elevadores, etc.
- Todos devem assegurar que terceiros não tenham acesso não autorizado a informações confidenciais da Nivelar Ltda.
- Todos devem respeitar informações confidenciais pertencentes a terceiros.



## SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA

Todas as regras aqui estabelecidas devem ser cumpridas. Em caso de descumprimento poderá haver, após realizada apuração, a aplicação de sanção, que poderá ser as seguintes:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor ou parceiro de negócio da Nivelar Ltda;
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

## CONTAMOS COM TODOS NO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

---

### TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, abaixo assinado, declaro ter recebido uma cópia do Código de Ética e Conduta da Nivelar Ltda e estou ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa.

Comprometo-me a cumpri-la integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Declaro, também, que fui informado que este Código de Ética e Conduta é parte integrante do meu contrato de trabalho, devendo ser cumprido integralmente. Finalmente, declaro ter participado de treinamento a respeito de seu conteúdo.

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_